

GAFISA S.A.
CNPJ nº 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2025**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 11 de setembro de 2025 às 14h00, realizada em formato híbrido, conforme prerrogativa prevista no Artigo 19, parágrafo 2º, do estatuto social da Gafisa S.A. ("Companhia").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 18 do estatuto social da Companhia.

PRESENÇA: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Mariana Barreto Rezende de Oliveira; Antonio Carlos Romanoski e Leo Julian Simpson ("Conselheiros"). Presentes, ainda, os membros da Diretoria Estatutária da Companhia, Sra. Sheyla Castro Resende, Sra. Taimir Larissa Contro Barbosa, Sr. Luis Fernando Garzi Ortiz e Sr. Carmelo Aldo Di Leta.

MESA: Os Conselheiros elegeram a Sra. Mariana Barreto Rezende de Oliveira como presidente da mesa e o Sr. Carmelo Aldo Di Leta como secretário.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

(i) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória na forma de aval, para garantir as obrigações assumidas pela **RK14 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, 00370, Dep. 2 do 2º pavimento, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 42.735.434/0001-80 ("Emissora"), no âmbito de sua 1ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia fidejussória, para distribuição privada, da Emissora, no valor total de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), nos termos do "*Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória, de Distribuição Privada, da RK14 SPE Empreendimentos e Participações S.A.*" a ser celebrado pela Emissora,

pelo **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 30.306.294/0002-26, na qualidade de credor ("Credor"), e pela Companhia, na qualidade de garantidora ("Aval", "Notas Comerciais" e "Termo de Emissão", respectivamente), de modo que a Companhia garantirá o integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas no âmbito do Termo de Emissão, incluindo, sem limitação, valores devidos a título de principal (Valor Nominal Unitário), Remuneração (conforme definido no Termo de Emissão) e encargos moratórios (conforme aplicável), bem como todos os acessórios ao principal, inclusive multas, acréscimos, verbas indenizatórias, penalidades, honorários judiciais e extrajudiciais, incluindo, sem limitação, as comissões e/ou qualquer custo ou despesa incorrida pelo Credor das Notas Comerciais em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas sob as Notas Comerciais e de seus documentos relacionados, incluído, sem limitação, quais custos e despesas decorrentes da excussão das Garantias (conforme definido no Termo de Emissão) das Notas Comerciais, além de todos os tributos devidos ("Obrigações Garantidas");

(ii) a autorização da Diretoria da Companhia para celebrar a documentação necessária para formalizar a outorga do Aval da Companhia nas Notas Comerciais, na qualidade de garantidora da Emissora;

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade e sem ressalvas, os Conselheiros decidem:

(i) aprovar a outorga, pela Companhia, do Aval em favor da Emissora, nos termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão, de modo que a Companhia garantirá as Obrigações Garantidas perante o Credor;

(ii) autorizar a diretoria da Companhia a celebrar o Termo de Emissão, na qualidade de garantidora da Emissora; e

(iii) autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à execução das deliberações "i" e "ii" acima, bem como ratificar todos e quaisquer atos já praticados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. MESA: Mariana Barreto Rezende de Oliveira - Presidente; Carmelo Aldo

Di Leta - Secretário. CONSELHEIROS PRESENTES: Mariana Barreto Rezende de Oliveira; Antonio Carlos Romanoski e Leo Julian Simpson. MEMBROS DA DIRETORIA PRESENTES: Sheyla Castro Resende, Taimir Larissa Contro Barbosa, Luis Fernando Garzi Ortiz, Carmelo Aldo Di Leta.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/ SP, 11 de setembro de 2025.

Mesa:

**Mariana Barreto Rezende de
Oliveira**
Presidente

Carmelo Aldo Di Leta
Secretário